

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA

O presente documento corresponde à primeira etapa da fase de planejamento, apresentando os estudos necessários para identificar a melhor solução voltada à melhoria da infraestrutura da EMEF Iracema Villaça.

O principal objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é analisar detalhadamente as alternativas disponíveis para viabilizar um espaço adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e demais ações inerentes ao ambiente escolar, beneficiando alunos, professores, colaboradores e toda a comunidade escolar. Busca-se, ainda, identificar no mercado a solução mais adequada para atender à demanda apresentada, em conformidade com as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Planejamento é um órgão integrante da Administração Direta Municipal, responsável por promover o desenvolvimento, a expansão e a manutenção da infraestrutura do município, com o objetivo de proporcionar melhor qualidade de vida aos moradores e uma experiência mais satisfatória aos visitantes.

Garantir boas condições físicas nas escolas é essencial para oferecer aos alunos um ambiente adequado ao processo de aprendizagem, contribuindo para a formação plena do cidadão. Ambientes em situação precária afetam negativamente a qualidade do ensino e prejudicam o vínculo do estudante com a instituição.

Quando o poder público não investe na melhoria da infraestrutura das escolas, a qualidade da educação corre riscos significativos.

Diante disso, a realização de serviços de manutenção corretiva, reparos, reformas e modernização torna-se indispensável para fortalecer a relação entre todos os que participam do cotidiano escolar, aprimorar a experiência dos alunos e potencializar o trabalho dos professores, promovendo um ciclo positivo de benefícios para toda a comunidade escolar.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A lei nº. 6.044, de 18 de junho de 2025 foi publicada no diário Oficial de 18 de junho de 2025 - Edição 659-Extra, autorizando abertura de crédito adicional, conforme detalhamento a seguir:

01.04.01.12.361.0016.1.500.4.4.90.52.00

R\$ 290.000,00

Fonte 08 – Emenda Parlamentares Individuais –

Legislativo Municipal

Elemento: Equipamentos e Material Permanente

Ação: Emenda LDO 06/2025 – Reforma EMEF Iracema

Villaça

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deve executar o objeto conforme o projeto aprovado, respeitando as especificações técnicas, cronogramas e orçamentos definidos no edital da licitação e no contrato firmado com o município.

A construção deve obedecer a todas as leis e regulamentações municipais, estaduais e federais, incluindo normas de segurança, acessibilidade, licenciamento ambiental e normas de construção civil (como a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A empresa deve cumprir o prazo estipulado no contrato para a entrega dos serviços. Caso haja atrasos sem justificativa válida, pode ser aplicada uma penalidade conforme as cláusulas contratuais, como multas ou até a rescisão do contrato.

A contratada é responsável pela qualidade dos materiais e pela execução do projeto. Isso inclui assegurar que os materiais utilizados atendam aos padrões acordados, que o objeto seja construído de forma segura e que a edificação esteja de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural.

A empresa deve garantir que a construção esteja isenta de defeitos durante o período de garantia de acordo com a legislação vigente. Caso sejam identificados problemas durante

esse período, a contratada deve realizar os reparos necessários sem custos adicionais ao município.

A empresa deve manter em dia todas as suas obrigações fiscais e trabalhistas, como o pagamento de tributos, salários de funcionários e contribuições previdenciárias.

A empresa deve adotar todas as medidas de segurança necessárias para proteger seus funcionários e terceiros durante a execução, conforme as normas de segurança do trabalho, como o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho e Emprego.

A contratada deve manter o município informado sobre o andamento dos serviços, fornecendo relatórios periódicos sobre o progresso, eventuais problemas e ajustes no cronograma, sempre que necessário.

A empresa deve cumprir todas as exigências relativas à preservação ambiental, incluindo o cumprimento de licenças ambientais e a adoção de práticas de construção sustentável.

A execução deve ter foco na acessibilidade, atendendo as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme as leis federais e municipais.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para calcular o quantitativo dos serviços propostos é fundamental a elaboração do projeto básico contemplando todas as intervenções necessárias para que posteriormente se faça um levantamento dos itens e suas respectivas quantidades para atender a demanda.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativas para execução dos serviços

No processo de escolha da melhor modalidade de contratação para a execução dos serviços de reforma, foram consideradas diferentes alternativas, cada uma com suas características e implicações, tanto no aspecto técnico quanto no financeiro. As principais opções de contratação analisadas foram:

Aquisição de Materiais e Execução pela Administração: Esta opção envolveria a compra direta de materiais e a realização dos serviços pela própria administração, utilizando servidores municipais ou terceirizando apenas a mão de obra. Essa alternativa exigiria um planejamento detalhado de compra, logística de armazenamento, manutenção e eventual reposição de itens danificados, além da alocação de equipes, o que demandaria recursos

humanos e financeiros de outras atividades prioritárias da administração pública. Além disso, a administração teria que dispor de expertise técnica necessária para execução dos diferentes tipos de serviços demandados.

Contratação de Empresa Especializada: A outra opção é a contratação de uma empresa especializada, que execute o projeto completo, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra. Esta modalidade oferece diversas vantagens, como:

- a) **Execução técnica especializada:** Empresas especializadas possuem conhecimento técnico e experiência na execução dos serviços, garantindo um resultado funcional de alta qualidade.
- b) **Garantia de segurança:** A empresa contratada será responsável por todos os aspectos de segurança, bem como pela manutenção preventiva e corretiva durante o período contratado.
- c) **Eficiência logística:** A terceirização completa do serviço permite à administração otimizar seus recursos, sem desviar mão de obra própria, o que garante maior eficiência e organização.
- d) **Cumprimento de prazos:** uma empresa especializada mantém equipes com disponibilidade para atender aos prazos com maior eficiência.

Com base nesses aspectos, a opção pela contratação de empresa especializada se mostra a mais viável e eficiente, atendendo tanto às exigências técnicas quanto às demandas administrativas de forma equilibrada, garantindo melhores resultados para a população e visitantes do município.

A escolha pela contratação de uma empresa especializada para a execução completa dos serviços atende aos princípios de eficiência, economicidade e qualidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. Esta opção é a mais coerente com a necessidade do município, pois oferece um serviço completo, com menor risco de falhas operacionais, e contribuirá para o desenvolvimento local, além de preservar os recursos humanos e financeiros da administração.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar a estimativa de preço para a contratação, é feito o levantamento de itens e seus quantitativos a partir do projeto básico. Os itens escolhidos são orçados por meio de planilhas de composição de preço de referência da CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e da FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Conforme planilha orçamentária, o valor máximo de licitação é de R\$ 222.763,89 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) – Fonte 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A reforma da escola contempla intervenções estruturais fundamentais para garantir um ambiente mais seguro, estável e durável para alunos, professores e colaboradores. O reforço da estrutura da edificação visa corrigir patologias identificadas, por meio da adição de vigas e pilares que contribuirão para a estabilidade e segurança da construção. Paralelamente, será realizada a reconstrução parcial da base comprometida, restabelecendo as condições adequadas de sustentação.

Também será realizada a reconstrução parcial da laje de concreto, limitada às áreas afetadas pelas falhas estruturais, seguida da aplicação de piso em granilite, que proporcionará resistência e acabamento adequado aos espaços recuperados.

Essas ações são essenciais para restaurar a integridade da estrutura da escola, prevenindo riscos e assegurando a continuidade das atividades em um ambiente adequado. O conjunto das melhorias reforça o compromisso com a segurança e o bem-estar da comunidade escolar, oferecendo uma infraestrutura sólida e confiável para o desenvolvimento das atividades educacionais.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação parcelada do objeto deste estudo sobrecarregaria a administração pública, encareceria o produto final e teria uma grande perda na escala da economicidade. Os licitantes possuem margem de negociação quando fornecem maior quantidade de serviços. Além disso, os serviços são interdependentes e seu parcelamento poderia prejudicar a qualidade e garantia da execução. Dessa forma, o não parcelamento busca propiciar à Administração Pública um melhor resultado também no pós licitação, assegurado tanto o

melhor preço disponível no mercado quanto uma prestação da garantia e uma manutenção de qualidade dos serviços conforme o presente estudo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios desta contratação serão a garantia da prestação dos serviços com maior eficiência e rapidez, preservando a identidade do município e proporcionando o bem-estar das pessoas que utilizam os serviços prestados no local.

Com a devida descrição dos itens, detalhamento dos serviços e critérios de execução presentes no termo de referência, espera-se que seja efetivada uma contratação de serviços que represente ganhos nas dimensões humanas e financeiras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas à celebração do contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Para atendimento do objeto deste certame licitatório, a Proponente deve atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental, cumprindo as normas vigentes no que diz respeito à sustentabilidade ambiental.

Os serviços de reforma podem gerar diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. A análise desses impactos é essencial para garantir que a obra seja realizada de maneira sustentável, minimizando os efeitos adversos sobre o meio ambiente. Abaixo estão alguns dos principais impactos ambientais associados à reforma:

Impactos Ambientais Negativos

Erosão do Solo: A movimentação de terra, escavações e o uso de maquinário podem afetar a estabilidade do solo e aumentar o risco de erosão, principalmente em áreas com declives acentuados.

Mitigação: Adotar técnicas adequadas de controle de erosão, como o uso de contenções de terra, drenagem eficiente e o plantio de vegetação de cobertura para estabilizar o solo.

Poluição do Ar: Os serviços podem liberar poluentes atmosféricos, como poeira e emissões de gases provenientes de maquinários e veículos de transporte de materiais, afetando a qualidade do ar.

Mitigação: Implementar medidas de controle da poeira, como a irrigação do solo, uso de sistemas de filtragem e manutenções regulares nos equipamentos de construção para reduzir as emissões.

Poluição da Água: Durante a construção, pode haver o uso inadequado de substâncias químicas, óleos e resíduos de construção que podem ser lançados na rede pluvial, contaminando corpos d'água próximos.

Mitigação: Garantir que todos os resíduos sejam descartados de maneira adequada, em conformidade com as normas ambientais. Além disso, implementar sistemas de drenagem eficientes para evitar o despejo de águas pluviais contaminadas nos rios ou córregos.

Geração de Resíduos Sólidos: Serviços de reforma podem gerar grandes volumes de resíduos, incluindo madeira, metais, plásticos, cimento e outros materiais, que podem ser mal geridos se não houver planejamento adequado.

Mitigação: Implementar um plano de gerenciamento de resíduos na obra, priorizando a reutilização, reciclagem e destinação correta dos materiais descartados.

Consumo de Recursos Naturais: A reforma de uma edificação exige grandes quantidades de recursos naturais, como água, energia e matérias-primas (cimento, areia, ferro, etc.), o que pode pressionar os recursos locais.

Mitigação: Optar por materiais de construção sustentáveis e técnicas de construção que priorizem a eficiência no uso de recursos, além de buscar fontes de energia renovável e adotar práticas de economia de água.

Impactos Ambientais Positivos

Promoção da Sustentabilidade e Educação Ambiental: a reforma pode ser uma oportunidade para implementar práticas sustentáveis e pode contribuir para a revitalização de um espaço, melhorando a infraestrutura local e valorizando o entorno.

Considerações Finais para Mitigar Impactos Ambientais

Para minimizar os impactos ambientais dos serviços de reforma, é fundamental adotar práticas de construção sustentável e realizar um planejamento cuidadoso, com a adoção de tecnologias e processos que visem à proteção ambiental.

Durante a execução, é essencial realizar um monitoramento ambiental para garantir que as medidas de mitigação estão sendo aplicadas corretamente.

Ao adotar essas práticas, a reforma pode se tornar um modelo de sustentabilidade, promovendo a integração entre o desenvolvimento urbano e a preservação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela eficiência e economicidade, demonstrado assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Roque, 26 de junho de 2025.

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA 506.956.785-5

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA, NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a Reforma da EMEF Iracema Villaça, no município de São Roque, incluindo fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com as normas técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos constantes nesta licitação, que ficam como parte integrante ao Edital.

1.2. O prazo de execução do Contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, observados os limites legais. O prazo contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos do inciso XXI, alínea a, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Garantir boas condições físicas nas escolas é essencial para oferecer aos alunos um ambiente adequado ao processo de aprendizagem, contribuindo para a formação plena do cidadão. A estrutura escolar impacta diretamente o desempenho dos estudantes, influenciando sua motivação, segurança e permanência na escola. Ambientes em situação precária afetam negativamente a qualidade do ensino, prejudicam o vínculo do estudante com a instituição e comprometem o bem-estar de toda a comunidade escolar.

2.2. Quando o poder público não investe de forma contínua na melhoria da infraestrutura das escolas, a qualidade da educação corre riscos significativos. A ausência de espaços apropriados gera um cenário de desvalorização da escola enquanto espaço de transformação social e construção do conhecimento.

2.3. Diante disso, a realização de serviços de manutenção corretiva, reparos, reformas e modernização torna-se indispensável. Tais intervenções não apenas corrigem falhas estruturais, mas também contribuem para a valorização dos profissionais da educação e para o fortalecimento da relação entre todos os que participam do cotidiano escolar. Melhorias na infraestrutura escolar aprimoram a experiência dos alunos, potencializam o trabalho dos professores e promovem um ciclo positivo de benefícios que se estende à gestão pedagógica, às famílias e à comunidade em geral.

2.4. Investir em ambientes escolares mais seguros, confortáveis e adequados às exigências educacionais contemporâneas é, portanto, uma ação estratégica para garantir uma educação pública de qualidade, inclusiva e capaz de formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.

2.5. Tendo em vista que o Município não dispõe de mão de obra e aparelhamento suficientes, faz-se necessária contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O presente memorial de especificação tem por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na execução da obra acima mencionada.

3.2. A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

3.3. A execução dos serviços cuja contratação se pretende deverá priorizar a utilização de materiais ambientalmente sustentáveis.

3.4. A execução dos serviços deverá sempre observar os horários preestabelecidos pelos órgãos fiscalizadores.

3.5. A execução dos serviços que constituem o objeto do contrato resultante do certame licitatório a que se refere este Termo de Referência deverá observar o regramento do Município de São Roque quanto à Acessibilidade.

3.6. Caberá à Contratada a implantação do canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra, inclusive as instalações provisórias, sendo água e energia com seus respectivos consumos mensais, barracão de obras, transporte interno e externo, cálculo de todos os elementos e locação da obra. A Contratada deverá visitar o local onde será executada a construção a fim de se familiarizar com as condições em que os serviços se desenvolverão e eliminar qualquer dúvida quanto à situação do local.

3.7. Deverá ser mantido na obra um diário para as anotações, o qual deverá conter todas as páginas numeradas, em lugar de fácil acesso. A empresa Contratada somente poderá iniciar a execução dos serviços após ter recebido a Ordem de Serviço de execução dos serviços, documento emitido pelo fiscal do Contrato, no qual deverá constar os locais que serão objeto de execução dos serviços contratados.

4. DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços aqui especificados deverão ser executados pela empresa contratada atendendo a melhor técnica e qualidade possível, dentro do tempo estipulado

4.1. **Reforço Estrutural com Adição de Vigas e Pilares:** serão executados serviços de reforço estrutural mediante a introdução de novos elementos em concreto armado, como vigas e pilares, com a finalidade de redistribuir cargas e proporcionar maior estabilidade à estrutura existente. Os novos elementos serão dimensionados conforme projeto estrutural específico, obedecendo às normas técnicas vigentes da ABNT.

4.2. **Reconstrução da Base:** nas áreas indicadas no projeto, será realizada a demolição controlada dos trechos danificados, seguida da reconstrução parcial com emprego de concreto armado, utilizando materiais de qualidade e seguindo os procedimentos técnicos recomendados.

4.3. **Reconstrução da Laje de Concreto:** nas áreas onde a laje apresentou falhas estruturais ou deterioração, será realizada a substituição da laje existente. A nova laje será moldada in loco em concreto armado, com espessura e armaduras definidas em projeto técnico.

4.4. **Execução de Piso em Granilite:** após a reconstrução da laje, será executado o acabamento do piso com revestimento em granilite, proporcionando resistência, durabilidade e boa estética ao ambiente. O piso será nivelado, polido e tratado com produtos adequados para impermeabilização e conservação.

4.5. **Instalações Elétricas:** as instalações elétricas serão executadas conforme projeto e planilha orçamentária. Inclui substituição ou instalação de tomadas e luminárias conforme normas da ABNT (NBR 5410), garantindo segurança e funcionalidade.

4.6. **Instalações Hidráulicas:** as instalações hidráulicas executadas conforme projeto e planilha orçamentária. Os serviços envolvem execução de tubulações, conexões, instalação de louças e acessórios, com testes de estanqueidade e funcionamento após a conclusão.

4.7. **Construção de Abrigo de Gás:** será executada a construção de abrigo para botijões, de acordo com as normas técnicas de segurança (NBR 13523 e NBR 15514), conforme projeto.

4.8. **Pintura:** será executada a pintura das áreas indicadas em projeto, visando o acabamento final e a uniformização visual dos ambientes. Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha, e a aplicação seguirá as normas da ABNT, garantindo qualidade estética, durabilidade e proteção das superfícies.

4.9. **Limpeza final:** A contratada deverá ao longo da obra procurar manter os locais da obra organizados e limpos. A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais. Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados, é de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de mão de obra especializada para a retirada do material, bem como a carga, transporte e descarga em bota-fora devidamente licenciado.

Todas as instalações deverão apresentar funcionamento perfeito, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, rede, etc.).

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir. Serão

lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. Não será permitido o uso de soda cáustica ou produto similar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Vistoria

5.1. A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços não é obrigatória, mas poderá ser realizada para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do Objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 14 horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Subcontratação

5.5. Não será admitida a subcontratação.

Garantia da contratação

5.6. O CONTRATADO deverá apresentar garantia de execução do objeto do contrato, a qual tem por finalidade assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, a correta

execução do objeto contratado, bem como a indenização à CONTRATANTE por eventuais prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual.

5.7. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

5.8. O valor da garantia será fixado em 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme previsto no Art. 56 da Lei nº 14.133/2021, e deverá ser apresentado no ato da assinatura do contrato, ou conforme outro prazo a ser estipulado pela CONTRATANTE no instrumento contratual.

5.9. A garantia deverá vigorar durante toda a vigência do contrato e permanecer válida até 90 (noventa) dias após o término desse prazo de vigência, conforme estipulado no contrato, com a possibilidade de sua prorrogação, caso necessário, para cobrir o período de eventuais obrigações pós-contratuais, como a manutenção ou substituição de serviços ou bens entregues.

5.10. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA deverá manter a área isolada, devidamente limpa e fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a fim de garantir a segurança dos trabalhadores e munícipes durante todo o período de execução dos serviços.

6.2. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo material, pela mão-de-obra, instalações provisórias de água e luz (com seus respectivos consumos mensais), equipamentos, transportes internos e externos, cálculo de todos os elementos estruturais e locação da obra.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#);

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.13. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.14. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1. Não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. O pagamento de cada parcela será de acordo com a medição mensal entregue pela CONTRATADA, onde nada mais é que os serviços executados (de acordo com as especificações técnicas contratuais que façam parte deste Termo) no período compreendido entre o primeiro e o último dia de cada mês.

8.3. Toda medição deverá ser acompanhada de Planilha de Medição (de acordo com as planilhas impostas pela CONTRATANTE), Memória de Cálculo e Relatório Fotográfico dos serviços executados.

8.4. A CONTRATANTE, por intermédios de seus fiscais, irá analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA quando da cobrança mensal pelos serviços prestados em até 5 (cinco) dias úteis. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

8.5. Se durante o período de realização da medição forem necessárias providências complementares, por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que aquelas forem cumpridas.

Do recebimento

8.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.7. Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual.

8.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.7.2. Para efeito de recebimento, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do Objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

8.7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

8.7.5. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8. No caso de controvérsia sobre a execução do Objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do Objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do Objeto ou no instrumento de cobrança.

8.10. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do Objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9.1.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha os quantitativos e os preços unitários, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021](#));

Regime de execução

9.2. O objeto deste Termo de Referência será executado sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do inciso XXVIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços e a necessidade de medição efetiva das quantidades executadas.

9.3. O regime ora adotado justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como serviços de reforma, os quais, por suas particularidades, podem apresentar variações de quantitativos durante a execução, em decorrência de situações não totalmente previsíveis na fase de planejamento, como a identificação de danos ocultos, interferências, adequações técnicas ou necessidade de ajustes em função das condições reais constatadas no local.

9.4. Os preços unitários propostos pela contratada deverão abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, fretes, seguros, despesas administrativas, materiais, equipamentos e lucro.

9.5. Eventuais alterações quantitativas durante a execução, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, poderão ser ajustadas por meio de termos aditivos contratuais, respeitando os limites legais.

Justificativa para realização do procedimento licitatório na modalidade presencial

9.6. A Lei Federal 14.133/2021, aduz que as licitações deverão ser realizadas preferencialmente na modalidade eletrônica, porém desde que motivadas poderão ocorrer de forma presencial, como vemos;

9.7. Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

9.8. Desta forma, como demonstra o legislador, a possibilidade de realização de processo na modalidade presencial, não é apenas possível como também estritamente legal. Estamos diante então do poder discricionário da administração pública.

9.9. Segundo Hely Lopes Meirelles, poder discricionário

“é a prerrogativa legal conferida à administração pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.” (2003, p.110). MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo. Malheiros, 2003.

9.10. Nesta linha segue a jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Vejamos:

“TC 8981/989/24

Em relação à crítica direcionada à utilização de Pregão na forma presencial em detrimento da eletrônica, considero-a improcedente, tendo em perspectiva que a nova Lei de Licitações e Contratos admite a realização de licitações no formato presencial, sem embargo de recomendar à Origem para que motive tal escolha e proceda ao registro da sessão pública em ata e sua gravação em áudio e vídeo, à luz do artigo 17, § 2º, de referido ordenamento legal, conforme, por exemplo, se decidiu nos processos TC 23373.989.22 e TC 1351.989.24”

9.11. Nessa esteira, a adoção do rito presencial no caso em tela guarda relação com o objeto da licitação.

9.12. Podemos destacar algumas vantagens da adoção da forma presencial, especialmente neste caso que envolve serviço comum de engenharia e análise pormenorizada de planilha de composição de custo, considerando o tipo de serviço a ser contratado.

9.13. A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de participação e de execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, justificam a decisão da forma presencial, neste caso.

9.14. Vale colacionar trecho da decisão proferida pelo ilustre Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Dimas Ramalho nos autos do TC que 009756.989.22, que analisou Concorrência Pública para o preparo de alimentação escolar para os alunos da rede de ensino do município de Matão.

“2.4. De outro modo, as falhas registradas pela Fiscalização não são capazes de comprometer a matéria.

O descumprimento do art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, que prevê a adoção preferencial de certamente sob a forma eletrônica, encontra justificativa pelas peculiaridades do próprio objeto contratual.

Nos termos do item 9.10 do Edital, pode a comissão de licitação realizar, durante a sessão, diligências necessárias ao esclarecimento das propostas e dos documentos apresentados. Nesse sentido, considerando a complexidade do detalhamento de custos da proposta de preços e da documentação requisitada, a interpelação presencial dos licitantes para sanar eventuais dúvidas parece justificar a não utilização de sessões virtuais, como admite a exceção do próprio dispositivo citado.

Entretanto, recomendo à Prefeitura que observe expressamente os requisitos elencados no art. 17, §§ 2º e 5º, do referido diploma quando da realização de sessões públicas presenciais.

2.5. Por todo o exposto, VOTO pela REGULARIDADE da CONCORRÊNCIA nº 02/21 e do decorrente CONTRATO nº 25/22, sem prejuízo das Recomendações constantes da fundamentação do voto”.

9.15. Ademais, oportuno salientar que a supracitada lei não revogou de seu rol a forma presencial, apenas criou um critério objetivo, quando determinou seu registro em ata e a gravação em áudio e vídeo, e outro subjetivo, sendo o consagrado poder discricionário já tratado anteriormente, restando justificado a opção pela forma presencial.

Qualificação Técnica

9.16. Registro ou inscrição da empresa licitante no conselho profissional competente – CREA E/OU CAU.

9.17. Apresentação do (s) profissional (is) devidamente registrado (s) no conselho profissional competente - CREA E/OU CAU detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.

9.18. A comprovação do vínculo profissional será exigida para fins de assinatura do contrato far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, nos termos da Súmula 25 do TCESP.

9.19. O (s) profissional (is) indicado(s) na forma supra deverá (ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.20. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.21. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- Granilite 61,19 m²
- Tinta látex standard 223,50 m²
- Fibra de carbono para reforço estrutural 9 m²

9.22. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.23. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo de licitação é de R\$ 222.763,89 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) – Fonte 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. A Despesa a ser utilizada para a reforma é a 13592.

São Roque, 26 de junho de 2025.

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA 506.956.785-5

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

FORMALIZAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA EMEF PROFª IRACEMA VILLAÇA, NO
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE**

Considerando que é essencial garantir boas condições físicas nas escolas para oferecer aos alunos um ambiente adequado ao processo de aprendizagem, contribuindo para a formação plena do cidadão, que a estrutura escolar impacta diretamente o desempenho dos estudantes, influenciando sua motivação, segurança e permanência na escola e que ambientes em situação precária afetam negativamente a qualidade do ensino, prejudicam o vínculo do estudante com a instituição e comprometem o bem-estar de toda a comunidade escolar.

Investir em ambientes escolares mais seguros, confortáveis e adequados às exigências educacionais contemporâneas é uma ação estratégica para garantir uma educação pública de qualidade, inclusiva e capaz de formar cidadãos conscientes, críticos e preparados para os desafios do futuro.

Mediante o exposto acima, solicito o andamento do referido processo.

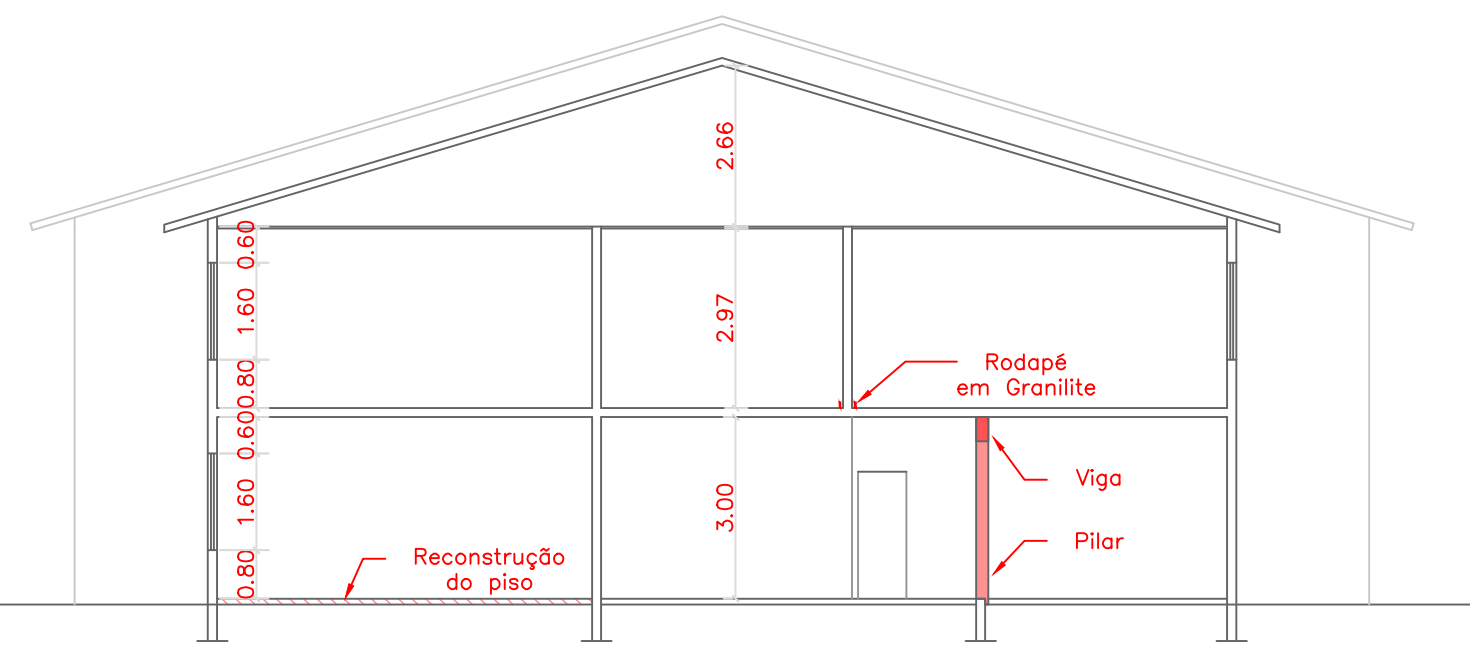
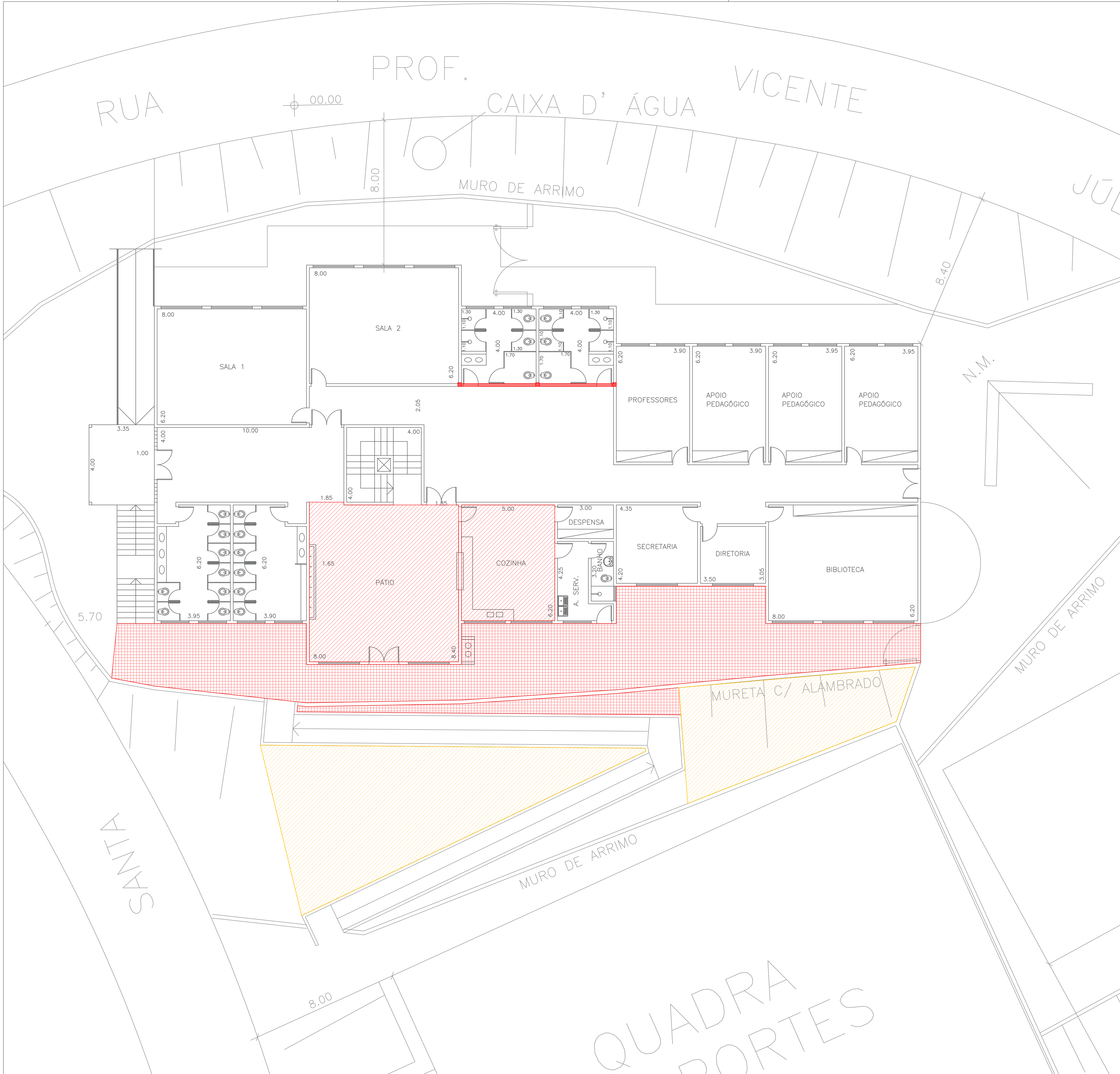
Fundamentada no disposto no Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o rito procedimental comum para as modalidades de concorrência e pregão, optou-se pela utilização da modalidade concorrência para a presente contratação, em razão das características e da complexidade dos serviços de reforma.

Em conformidade com a Lei supracitada, informamos que o valor da contratação é de R\$ 222.763,89 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) – Fonte 8 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal.

Informamos ainda que o serviço requisitado não é recorrente no exercício, como também não há ata de registro de preços para suprir a demanda.

São Roque, 26 de junho de 2025.

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA 506.956.785-5



Corte Esquemático Reforma

ESCALA 1:125

Legendas		Áreas
	Restauração do acabamento com rodapé em granilite.	16,80m
	Adição de Pilares para reforço da estrutura.	9,00m
	Adição de Viga para reforço da estrutura.	8,50m
	Reconstrução de base, sub base, laje de concreto e refazimento do piso em granilite.	98,47m²
	Reconstrução de base, sub base, laje de concreto e refazimento do piso concreto.	162,06m²
	Reaterro.	149,22m²

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO:
REESTRUTURAÇÃO EMEF PROF. IRACEMA VILLAÇA

ENDEREÇO:
RUA PROF. VICENTE JÚLIO DE OLIVEIRA, 56 – JARDIM VILLAÇA

PROJETO:
REESTRUTURAÇÃO – IMPLANTAÇÃO

ESCALA:
1:100

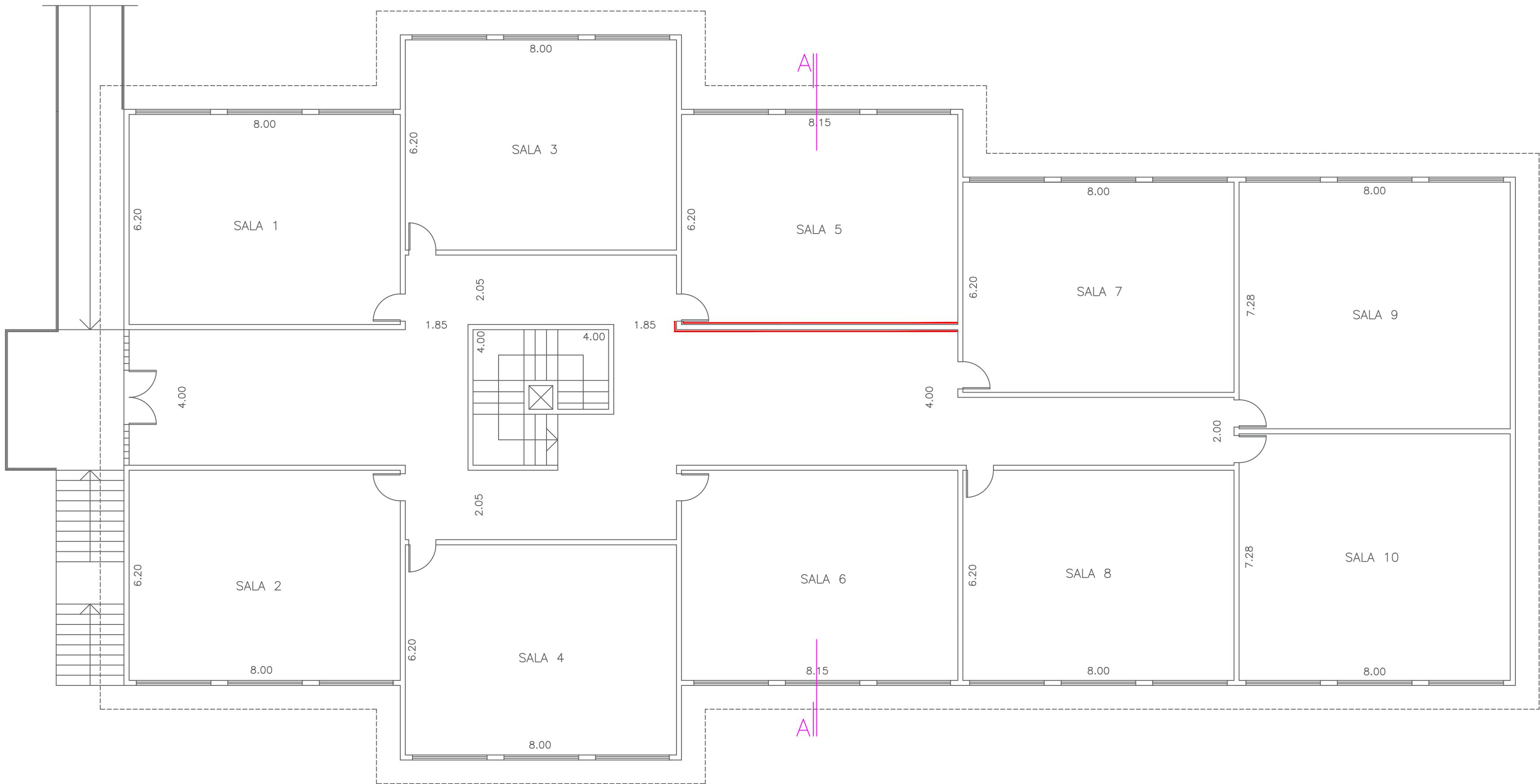
SITUAÇÃO:

TERRENO	3.762,50 M2
CONSTRUÇÃO:	
EMEF – PAV. TÉRREO	685,75 M2
EMEF – PAV. SUPERIOR	701,75 M2
TOTAL EMEF	1.387,50 M2
EMEI	346,46 M2
QUADRA ESPORTES	300,00 M2
TOTAL	2.243,96 M2

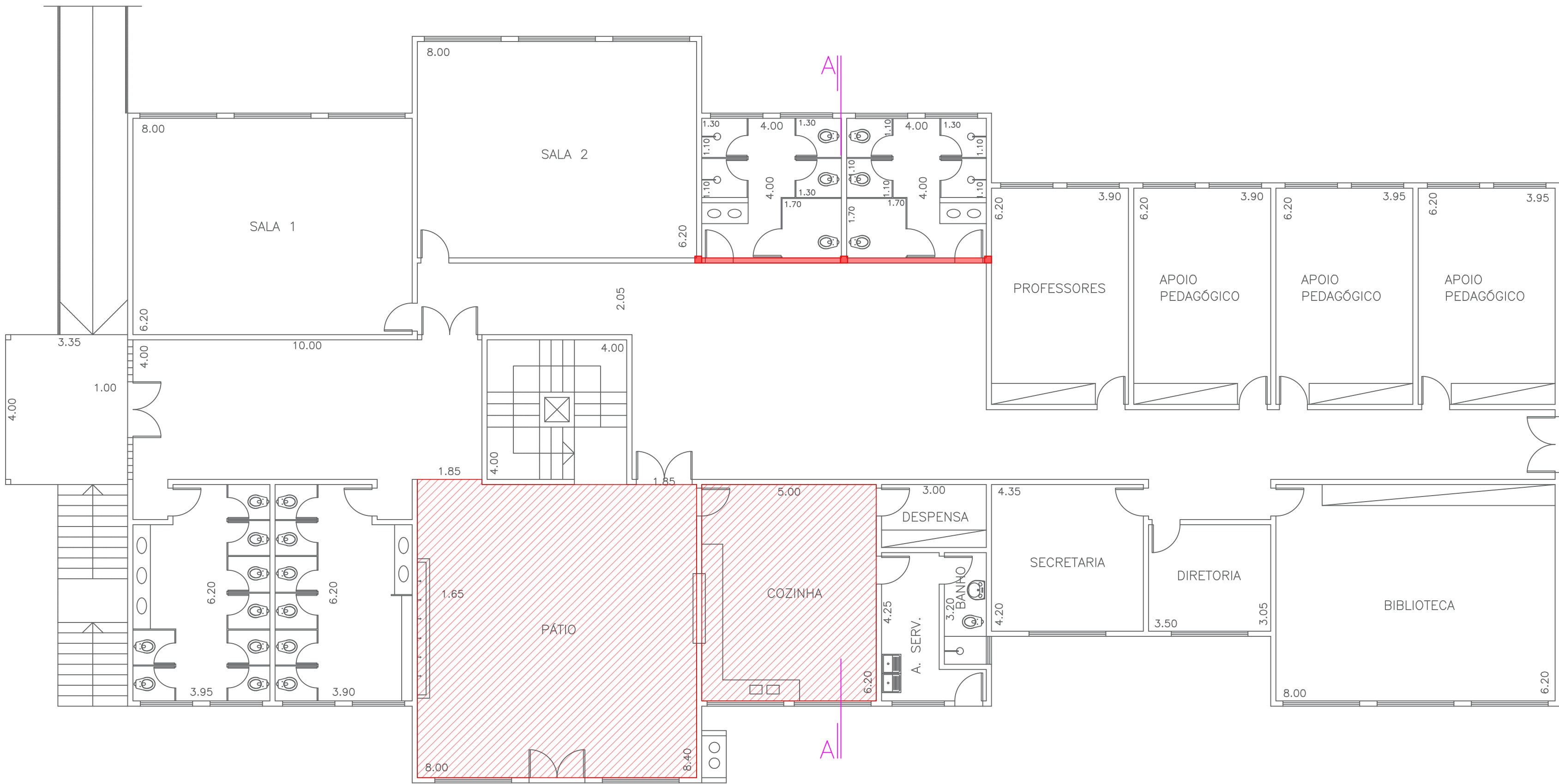
ÁREAS

TERRENO:	3.762,50 M2
CONSTRUÇÃO:	
2.243,96 M2	

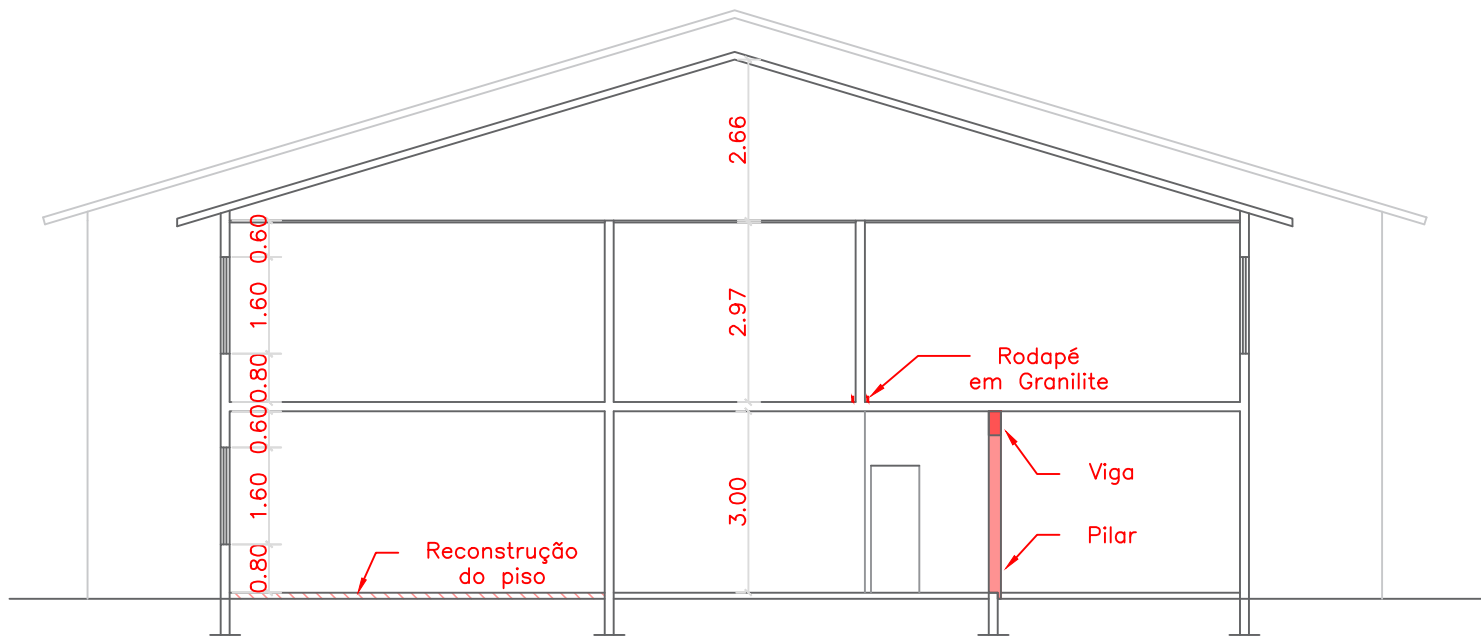
EVANDRO NOGUEIRA KAM ENGENHEIRO CIVIL		
CREA/CAU:	506.320.549-5	ELABORAÇÃO DE PROJETO
RRT	-	DATA
ARQUIVO	EMEF_Prof.IracemaVillaça_Reestruturação	REVISÃO
		FOLHA Nº
		01/02



PLANTA PAV. SUPERIOR
ESCALA 1:100



PLANTA PAV. TÉRREO
ESCALA 1:100



Corte Esquemático Reforma

ESCALA 1:125

Legendas		Áreas
	Restauração do acabamento com rodapé em granilite.	16,80m
	Adição de Pilares para reforço da estrutura.	9,00m
	Adição de Viga para reforço da estrutura.	8,50m
	Reconstrução de base, sub base, laje de concreto e refazimento do piso em granilite.	98,47m²
	Reconstrução de base, sub base, laje de concreto e refazimento do piso concreto.	162,06m²
	Reaterro.	149,22m²

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

OBJETO:
REESTRUTURAÇÃO EMEF PROF. IRACEMA VILLAÇA

ENDEREÇO:
RUA PROF. VICENTE JÚLIO DE OLIVEIRA, 56 – JARDIM VILLAÇA

PROJETO:
REESTRUTURAÇÃO – PLANTA BAIXA TÉRREO E PAV. SUPERIOR

ESCALA:
1:100

SITUAÇÃO:

TERRENO	3.762,50 M2
CONSTRUÇÃO:	
EMEF – PAV. TÉRREO	685,75 M2
EMEF – PAV. SUPERIOR	701,75 M2
TOTAL EMEF	1.387,50 M2
EMEI	346,46 M2
QUADRA ESPORTES	300,00 M2
TOTAL	2.243,96 M2

ÁREAS	
TERRENO:	3.762,50 M2
CONSTRUÇÃO:	
2.243,96 M2	

EVANDRO NOGUEIRA KAM ENGENHEIRO CIVIL		
CREA/CAU:	ELABORAÇÃO DE PROJETO	
CREA n° 506.320.549-5	Matheus F. Russo	
RRT	DATA	FOLHA N°
–	MAIO/2023	02/02
ARQUIVO	REVISÃO	
EMEF_Prof.IracemaVillaça_Reestruturação		



E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reestruturação da EMEF Prof. Iracema Villaça, no Município de São Roque - SP.							
Local: Rua Prof. Vicente Júlio de Oliveira, 56 - Jardim Villaça, São Roque - SP							
						BDI: 24,23%	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01.01	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	7,00	R\$ 534,59	R\$ 3.742,15
01.01.02	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00	R\$ 1.597,20	R\$ 1.597,20
01.01.03	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	30,00	R\$ 111,45	R\$ 3.343,40
01.01.04	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	1,00	R\$ 3.115,58	R\$ 3.115,58
01.01.05	FDE	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	13,80	R\$ 83,66	R\$ 1.154,48
					Subtotal	1	R\$ 12.952,81
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
02.01.01	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	m²	98,47	R\$ 40,66	R\$ 4.004,05
02.01.02	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m	92,10	R\$ 3,10	R\$ 285,57
02.01.03	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	16,21	R\$ 336,65	R\$ 5.455,80
02.01.04	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	37,76	R\$ 137,31	R\$ 5.185,37
					Subtotal	2	R\$ 14.930,80
3 FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO							
03.01.01	CDHU	34.01.010	Terra comum	m³	117,00	R\$ 294,74	R\$ 34.484,07
03.01.02	FDE	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	262,06	R\$ 10,35	R\$ 2.712,98
					Subtotal	3	R\$ 37.197,05
4 ESTRUTURA							
04.01.01	CDHU	01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1,00	R\$ 7.436,79	R\$ 7.436,79
04.01.02	CDHU	01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	m²	18,00	R\$ 66,48	R\$ 1.196,56
04.01.03	CDHU	01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	m²	18,00	R\$ 620,94	R\$ 11.176,90
04.01.04	FDE	16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10 A 40MM	m	28,15	R\$ 201,13	R\$ 5.661,85
					Subtotal	4	R\$ 25.472,10
5 INFRAESTRUTURA - HIDRÁULICA							
05.01.01	FDE	08.05.006	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	m	20,00	R\$ 84,67	R\$ 1.693,37
05.01.02	FDE	08.11.051	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	20,00	R\$ 64,98	R\$ 1.299,67
05.01.03	FDE	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	30,00	R\$ 109,25	R\$ 3.277,55
05.01.04	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	60,00	R\$ 166,89	R\$ 10.013,54
05.01.05	FDE	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	3,00	R\$ 109,47	R\$ 328,42
05.01.06	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	un	1,00	R\$ 114,65	R\$ 114,65
					Subtotal	5	R\$ 16.727,20
6 INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA							
06.01.01	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	6,00	R\$ 20,60	R\$ 123,58
06.01.02	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	1,00	R\$ 39,23	R\$ 39,23
06.01.03	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	un	5,00	R\$ 58,89	R\$ 294,43
06.01.04	FDE	09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	un	4,00	R\$ 382,97	R\$ 1.531,89
					Subtotal	6	R\$ 1.989,13

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reestruturação da EMEF Prof. Iracema Villaça, no Município de São Roque - SP.							
Local: Rua Prof. Vicente Júlio de Oliveira, 56 - Jardim Villaça, São Roque - SP							
						BDI: 24,23%	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
7PISOS							
07.01.01	FDE	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	kg	910,21	R\$ 12,80	R\$ 11.647,66
07.01.02	FDE	13.80.003	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	284,44	R\$ 23,98	R\$ 6.820,13
07.01.03	FDE	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	m²	12,24	R\$ 53,62	R\$ 656,21
07.01.04	FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	16,21	R\$ 71,07	R\$ 1.151,82
07.01.05	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	6,12	R\$ 40,76	R\$ 249,43
					Subtotal	7	R\$ 20.525,26
8ACABAMENTOS							
08.01.01	FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	122,38	R\$ 241,83	R\$ 29.595,69
08.01.02	FDE	13.05.024	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	m	92,10	R\$ 73,57	R\$ 6.775,65
08.01.03	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	67,20	R\$ 128,04	R\$ 8.604,13
08.01.04	FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	447,00	R\$ 44,11	R\$ 19.715,69
					Subtotal	8	R\$ 64.691,17
9LOUÇAS E METAIS							
09.01.01	FDE	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	m	8,40	R\$ 591,47	R\$ 4.968,32
09.01.02	FDE	05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	un	2,00	R\$ 3.846,21	R\$ 7.692,42
					Subtotal	9	R\$ 12.660,74
10ABRIGO DE GÁS							
10.01.01	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00	R\$ 10.870,35	R\$ 10.870,35
					Subtotal	10	R\$ 10.870,35
11SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.01.01	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	m²	262,00	R\$ 18,12	R\$ 4.747,28
					Subtotal	11	R\$ 4.747,28
TOTAL GERAL							R\$ 222.763,89

Fonte: CDHU 197 - Sem desoneração
FDE -Jan/2025

São Roque, 26 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
PATRICIA SILVA DIAS
Data: 04/07/2025 12:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 506.956.785-5



E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: Reestruturação da EMEF Prof. Iracema Villaça, no Município de São Roque - SP.							
Local: Rua Prof. Vicente Júlio de Oliveira, 56 - Jardim Villaça, São Roque - SP							
						BDI: 24,23%	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1SERVIÇOS PRELIMINARES							
01.01.01	FDE	16.06.078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA INCLUSO SUPORTE ESTRUTURA DE MADEIRA.	m²	7,00		
01.01.02	CDHU	01.21.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	tx	1,00		
01.01.03	CDHU	01.21.110	Sondagem do terreno à percussão (mínimo de 30 m)	m	30,00		
01.01.04	CDHU	01.17.051	Projeto executivo de estrutura em formato A1	un	1,00		
01.01.05	FDE	16.06.046	LOCAÇÃO MENSAL DE CONTAINER 6,00M COM JANELAS DE VENTILAÇÃO.	m²	13,80		
					Subtotal		
2DEMOLIÇÕES E RETIRADAS							
02.01.01	FDE	13.50.002	DEMOLIÇÃO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	m²	98,47		
02.01.02	FDE	13.50.016	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	m	92,10		
02.01.03	FDE	13.50.001	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	m³	16,21		
02.01.04	CDHU	05.07.040	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	37,76		
					Subtotal		
3FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO							
03.01.01	CDHU	34.01.010	Terra comum	m³	117,00		
03.01.02	FDE	01.06.001	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	m²	262,06		
					Subtotal		
4ESTRUTURA							
04.01.01	CDHU	01.23.700	Taxa de mobilização e desmobilização para reforço estrutural com fibra de carbono	TX	1,00		
04.01.02	CDHU	01.23.701	Preparação de substrato para colagem de fibra de carbono, mediante lixamento e/ou apicoamento e escovação	m²	18,00		
04.01.03	CDHU	01.23.702	Fibra de carbono para reforço estrutural de alta resistência - 300 g/m²	m²	18,00		
04.01.04	FDE	16.42.002	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10 A 40MM	m	28,15		
					Subtotal		
5INFRAESTRUTURA - HIDRÁULICA							
05.01.01	FDE	08.05.006	TUBO DE COBRE NBR13206 CLASSE "E" DN 22MM (3/4") AGUA QUENTE INCL CONEXOES	m	20,00		
05.01.02	FDE	08.11.051	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 50 INCL CONEXÕES	m	20,00		
05.01.03	FDE	08.11.053	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 100 INCL CONEXÕES	m	30,00		
05.01.04	FDE	08.11.054	TUBO DE PVC REFORÇADO "SR" JUNTA ELÁSTICA DN 150 INCL CONEXÕES	m	60,00		
05.01.05	FDE	08.10.045	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	un	3,00		
05.01.06	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	un	1,00		
					Subtotal		
6INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA							
06.01.01	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4´ x 2´	un	6,00		
06.01.02	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	un	1,00		
06.01.03	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	un	5,00		
06.01.04	FDE	09.09.038	IL-90 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	un	4,00		
					Subtotal		

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: Reestruturação da EMEF Prof. Iracema Villaça, no Município de São Roque - SP.							
Local: Rua Prof. Vicente Júlio de Oliveira, 56 - Jardim Villaça, São Roque - SP							
						BDI: 24,23%	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
7PISOS							
07.01.01	FDE	02.04.005	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	kg	910,21		
07.01.02	FDE	13.80.003	LASTRO DE BRITA GRADUADA COMPACTAÇÃO MECÂNICA E=8CM	m²	284,44		
07.01.03	FDE	13.01.004	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	m²	12,24		
07.01.04	FDE	16.80.013	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	m²	16,21		
07.01.05	FDE	11.02.066	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	m²	6,12		
					Subtotal		
8ACABAMENTOS							
08.01.01	FDE	13.02.034	GRANILITE CINZA / CIMENTO COMUM 8MM C/ POLIMENTO	m²	122,38		
08.01.02	FDE	13.05.024	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	m	92,10		
08.01.03	FDE	12.02.036	REVESTIMENTO COM AZULEJOS RETIFICADOS LISOS BRANCO BRILHANTE	m²	67,20		
08.01.04	FDE	15.02.025	TINTA LATEX STANDARD	m²	447,00		
					Subtotal		
9LOUÇAS E METAIS							
09.01.01	FDE	05.05.040	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO POLIDO 20MM	m	8,40		
09.01.02	FDE	05.05.101	CC-01 CUBA INOX (60X50X30CM) INCLUSIVE VÁLVULA AMERICANA-GRANITO	un	2,00		
					Subtotal		
10ABRIGO DE GÁS							
10.01.01	FDE	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	un	1,00		
					Subtotal		
11SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
11.01.01	FDE	16.11.005	LIMPEZA DA OBRA	m²	262,00		
					Subtotal		
TOTAL GERAL							

Fonte: CDHU 197 - Sem desoneração
FDE -Jan/2025

São Roque, 26 de junho de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA SILVA DIAS
Data: 04/07/2025 12:11:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patrícia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 506.956.785-5

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no Município de São Roque/SP.
Local: Rua Prof. Vicente Júlio de Oliveira, 56 - Jardim Villaça, São Roque - SP

Item	Descrição dos Serviços	Preço dos Serviços	Percentual dos Serviços	Mês															
				01				02				03				04			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.952,81	5,81%																
				100%				0%				0%				0%			
				R\$ 12.952,81				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 14.930,80	6,70%																
				100%				0%				0%				0%			
				R\$ 14.930,80				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
3	FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO	R\$ 37.197,05	16,70%																
				100%				0%				0%				0%			
				R\$ 37.197,05				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
4	ESTRUTURA	R\$ 25.472,10	11,43%																
				0%				100%				0%				0%			
				R\$ 0,00				R\$ 25.472,10				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
5	INFRAESTRUTURA - HIDRÁULICA	R\$ 16.727,20	7,51%																
				50%				50%				0%				0%			
				R\$ 8.363,60				R\$ 8.363,60				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
6	INFRAESTRUTURA - ELÉTRICA	R\$ 1.989,13	0,89%																
				0%				100%				0%				0%			
				R\$ 0,00				R\$ 1.989,13				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
7	PISOS	R\$ 20.525,26	9,21%																
				0%				100%				0,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 20.525,26				R\$ 0,00				R\$ 0,00			
8	ACABAMENTOS	R\$ 64.691,17	29,04%																
				0%				0%				50%				50%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 32.345,59				R\$ 32.345,59			
9	LOUÇAS E METAIS	R\$ 12.660,74	5,68%																
				0%				0%				100%				0%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 12.660,74				R\$ 0,00			
10	ABRIGO DE GÁS	R\$ 10.870,35	4,88%																
				0%				0%				100,00%				0,00%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 10.870,35				R\$ 0,00			
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 4.747,28	2,13%																
				0%				0%				0%				100%			
				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 0,00				R\$ 4.747,28			
R\$				R\$ 73.444,26				R\$ 56.350,08				R\$ 55.876,67				R\$ 37.092,87			
(%)				32,97%				25,30%				25,08%				16,65%			
R\$ Acumulado		R\$ 222.763,89		R\$ 73.444,26				R\$ 129.794,35				R\$ 185.671,02				R\$ 222.763,89			
(%) Acumulado			100,00%	32,97%				58,27%				83,35%				100,00%			

Documento assinado digitalmente
PATRICIA SILVA DIAS
Data: 04/07/2025 12:11:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

São Roque, 26 de junho de 2025.

Patricia Silva Dias
Engenheira Civil
CREA nº. 506.956.785-5